



20221214u73302879000108

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00703016

Data e Hora de Emissão

13/12/2022 14:19:19

Código de Verificação

DARL-8Z1L**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **73.302.879/0001-08** Inscrição Municipal: **0.222.692-8** Inscrição Estadual: **79089958**Nome/Razão Social: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**Nome Fantasia: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE - P** Tel.: **(21) 2569-6867**Endereço: **RUA VICENTE LICINIO 193 - TIJUCA - CEP: 20270-340**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **cobranca@pncq.org.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **76.206.465/0001-65**Inscrição Municipal: **----**Inscrição Estadual: **----**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELANDIA**Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 800 - CENTRO - CEP: 85887-000**Tel.: **----**Município: **MATELANDIA**UF: **PR**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

prestação de serviços de controle de qualidade externa em análises clínicas com kits nas áreas de bioquímica, hematologia, parasitologia, urinalise, imunologia e microbiologia do programa básico.

Nota de empenho nº 10159/2022. - DEZEMBRO/2022.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - AG: 3010-4 - C/C 141434-8

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS INCIDENTES CONFORME LEI 12.741/12: CARGA TRIBUTÁRIA 14,25% (PIS/PASEP 1,65%; COFINS 7,6%; ISS 5%)

VALOR DA NOTA = R\$ 856,47**Serviço Prestado**

17.01.02 - análise, exame, pesquisa, coleta, compilação ou fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	856,47	5,00%	42,82	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/01/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1947345 Série A, emitido em 13/12/2022.